



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025., 26 DE JUNHO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA CHURRASCARIA, LANCHONETE E CONVENIENCIAS TERMAS DE MINAS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA CHURRASCARIA, LANCHONETE E CONVENIENCIAS TERMAS DE MINAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, CHURRASCARIA, LANCHONETE E CONVENIENCIAS TERMAS DE MINAS LTDA**, situado à Rua Leoncio José de Araújo, Centro – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 19.0005.836/0001-07, representada neste ato por Maristane Vieira Sá Mauricio, CPF.: 845.216.006-20, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 031/2025 – Credenciamento 011/2025, firmado em 27 de junho de 2026, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 031/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LANCHES E BEBIDAS, RESPEITANDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

1.2.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 27 de junho de 2026 estendendo-se até 26 de junho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 15 de junho de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

CHURRASCARIA, LANCHONETE E CONVENIENCIAS TERMAS DE MINAS LTDA

CNPJ sob o nº 19.0005.836/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº EXTRATO DAS ATAS REFERENTE AO PREGÃO 013/2026., 26 DE JUNHO DE 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO 027/2026.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público Adjudicação, Homologação e Atas, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Processo 027/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para a merenda escolar e para as secretarias do município de Montezuma/MG.

Ata nº 011/2026. Fornecedor – BIG SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.628.193/0001-20. Valor global R\$ 512.225,10 (Quinhentos doze mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Ata nº 012/2026. Fornecedor – JOVINO SENA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 3.459.304/0001-00. Valor global R\$ 256.617,25 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Ata nº 013/2026. Fornecedor – SUPERMERCADO IMPERIO REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.424.855/0001-05. Valor Global R\$ 229.358,35 (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pagos conforme consumo. Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027.

Montezuma/MG 25/06/2026 - Júlio Lopes Pereira-Pregoeiro oficial.

DECRETO

DECRETO Nº 042/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO ÀS 13H00MIN NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IVAN VIEIRA DE PINHO, Prefeito Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fundamento no artigo 149, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Montezuma/MG;

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, às 14h00min;

CONSIDERANDO o interesse público na organização prévia do funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, de modo a preservar a regularidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de disciplinar o expediente dos servidores públicos municipais na referida data;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços públicos essenciais devem permanecer assegurados, sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o encerramento do expediente administrativo nas repartições públicas municipais de Montezuma/MG às 13h00min, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou de funcionamento contínuo, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, plantões, urgência e emergência, bem como outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis pelos respectivos setores organizar as escalas de trabalho necessárias à manutenção dos serviços essenciais, garantindo-se a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º As horas não trabalhadas em razão do encerramento antecipado do expediente poderão ser compensadas, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, mediante orientação da chefia imediata ou da Secretaria Municipal competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 29 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
MONTEZUMA/MG

montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

sexta-feira, 26 de junho de 2026

Edição Nº 1142

Diário Oficial Municipal (DOM)

Montezuma-MG, 25 de junho de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal
